

REITORIA

Edital nº 04/GR-IFCE/2011

Concurso Público – Carreira Técnico-Administrativa

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), considerando o teor do Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, torna pública a abertura da inscrição para o Concurso Público de Provas visando o provimento de cargos na Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, objeto da Lei nº 11.091/2005, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal deste Instituto, sob o Regime Jurídico Único, aprovado pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, as legislações pertinentes e demais regulamentações conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria Geral de Seleção e Concurso (CGSC) do IFCE, situada à Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica, em Fortaleza/CE.
- 1.2. O aludido concurso destina-se ao provimento dos cargos constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Reitor nomeará as bancas examinadoras deste certame.
- 1.4. O candidato só poderá concorrer a um dos cargos públicos, efetuando somente uma inscrição, visto que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.
- 1.5. Os requisitos, atribuições e remuneração dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 1.6. Fica estabelecido o “fuso horário” de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no site www.ifce.edu.br e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br>, no período compreendido **entre 8:00 horas do dia 23/01/2012 e 17:00 horas do dia 03/02/2012**.
- 2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ifce.edu.br, durante o período definido no subitem 2.3. e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) preencher o requerimento de inscrição, informando, obrigatoriamente, o CPF e transmitir os dados via internet;
 - b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou lotérica, até a data limite de encerramento das inscrições, observando os valores abaixo especificados:
 - Taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível “E”;
 - Taxa de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível “D”;
 - Taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível “C”;
- 2.5. O candidato deve imprimir o Edital regulamentador deste concurso, disponível no sítio www.ifce.edu.br.
- 2.6. No momento da inscrição, o candidato só poderá inscrever-se para um cargo. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por CPF, será confirmado somente o último.
- 2.7. Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.8. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido); Carteira do Trabalho e Previdência Social; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público, Magistratura, ou por órgão público que, amparados por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).
- 2.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não-identificável ou danificado.
- 2.10. A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.

- 2.11. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.
- 2.12. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 2.10. deste Edital, devendo certificar-se do deferimento no **dia 13/02/2012**, mediante consulta ao sítio www.ifce.edu.br.
- 2.13. O candidato cuja inscrição não for deferida, poderá regularizar sua inscrição **no dias 14 e 15/02/2012**, junto a CGSC.
- 2.14. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet por motivos de ordem técnica, ou de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
- 2.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
- 2.16. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga, relativa à taxa de inscrição.
- 2.17. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.18. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, do direito de excluir o candidato deste concurso público e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 2.19. Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu requerimento de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O IFCE obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 3/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:
 - 3.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - 3.1.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 3.2. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão ser feitos **nos dias 23 e 24/01/2012**, mediante requerimento padrão:
 - a) dirigido à Coordenadoria Geral de Seleção e Concurso (CGSC) do IFCE, protocolizado no endereço citado no item 1.1;
 - b) ou ainda protocolizado em qualquer *campus* do IFCE.
- 3.3. Para a solicitação de isenção de taxa, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
 - a) imprimir o requerimento que está disponível no sítio www.ifce.edu.br;
 - b) apresentar declaração de que atende ao item 3.1.2. deste Edital.
- 3.4. Não será aceita a documentação, se entregue após a data especificada no subitem 3.2.
- 3.5. O IFCE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.7. A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no **dia 31/01/2012** (no sítio www.ifce.edu.br).
- 3.8. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa deverão efetuar suas inscrições procedendo conforme especificado no subitem 2.4., alínea “a”.
- 3.9. No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o subitem 2.4.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Em cumprimento ao que consta dos seguintes dispositivos: a) art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; b) § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90; c) Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; d) Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, para os candidatos portadores de deficiência, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo com a deficiência declarada.
- 4.2. Somente serão consideradas portadoras de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.3. As necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas relativamente ao cargo pretendido.
- 4.4. **Obedecendo ao período de inscrição**, o candidato portador de deficiência que deseje concorrer nesta condição deverá enviar à Coordenadoria Geral de Seleção e Concurso (CGSC) do IFCE - Av. 13 de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza/CE - CEP 60.040-531, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

- 4.5. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para portador de deficiência e que, no período das inscrições, não tenha informado sua condição, não poderá fazê-lo posteriormente, sendo considerado como não portador de deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas gerais.
- 4.6. Para a decisão de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleiteiam concorrer às vagas na condição de pessoas portadoras de deficiência, serão levados em consideração somente os documentos apresentados por ocasião da inscrição.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas portadoras de deficiência, será **divulgada no dia 13/02/2012**.
- 4.8. O candidato portador de deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à opção de lotação, ao conteúdo programático, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.9. Se classificado, o candidato portador de deficiência será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, considerando-se o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 4.10. Para fins da avaliação de que trata o subitem anterior, o candidato será convocado uma única vez; o não comparecimento caracterizará a sua desistência da condição de concorrente às vagas de portador de deficiência.
- 4.11. Caso o candidato tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de deficiência considerada incompatível para o exercício das atribuições do cargo, indicadas no subitem 1.4. deste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, reprovado no concurso para todos os efeitos.
- 4.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto n. 3.298/99.
- 4.13. Após a investidura do candidato portador de necessidades especiais, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.
- 4.15. Para fins de homologação do resultado final serão classificados os candidatos portadores de deficiência até o limite estabelecido no Anexo I do Decreto nº 6.944/2009, considerando as vagas ofertadas para cada cargo.
- 4.16. Os candidatos portadores de deficiência se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em lista mencionada no subitem 4.15, além de figurar na lista geral de classificação, desde que atendido o critério estabelecido no Anexo I do Decreto 6.944/2009.
- 4.17. O candidato que não tenha sido qualificado como portador de deficiência, na forma do subitem 4.9., perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 4.18. A vaga reservada e não ocupada por candidato portador de deficiência será preenchida por candidato sem deficiência, com estrita observância da ordem da classificação geral.
- 4.19. Caso seja autorizado provimento de vagas além das disponibilizadas no Anexo I e na vigência do presente Edital, o IFCE convocará para nomeação os candidatos portadores de deficiência, na proporção de um para cada dez vagas autorizadas por cargo.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato portador de deficiência poderá, caso necessário, **ainda no período de inscrição**, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma do subitem seguinte.
- 5.2. Para solicitar o tratamento diferenciado, o candidato portador de necessidades especiais deverá protocolizar em qualquer dos campi ou enviar pelo correio (via SEDEX ou AR) para a Coordenadoria Geral de Seleção e Concurso (CGSC) do IFCE, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, CEP 60.040-531-Fortaleza-CE, a seguinte documentação:
 - a) requerimento especificando as condições especiais para a realização das provas;
 - b) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a provável causa da deficiência.
- 5.3. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado ao candidato o resultado da análise de seu pedido.
- 5.4. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o prazo estabelecido no subitem 5.1., ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.
- 5.5. A candidata que estiver amamentando poderá requerer atendimento especial, mediante requerimento protocolizado, nos termos do item 5.2, **até o dia 02/03/2012**, e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.

6. DA PROVA ESCRITA

- 6.1. Com duração de 4 (quatro) horas, a prova conterà questões do tipo “múltipla escolha”, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, dentre as quais apenas uma é verdadeira, distribuídas conforme o quadro abaixo, para os cargos de **Assistente Social, Auditor, Enfermeiro/Área, Engenheiro/Área Civil, Médico/Área, Mestre de Embarcações de Pequeno Porte, Nutricionista/Habilitação, Programador Visual, Psicólogo/Área, Relações Públicas, Técnico de Laboratório/Área Alimentos, Técnico de Laboratório/Área Biologia, Técnico de Laboratório/Área Física, Técnico de Laboratório/Área Indústria, Técnico de Laboratório/Área Indústria-Mecânica, Técnico de Laboratório/Área Informática, Técnico de Laboratório/Área Química, Técnico de Laboratório/Área Solos, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Agropecuária, Técnico em Audiovisual, Técnico em Contabilidade e Técnico em Eletrotécnica:**

Prova	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo (questões)	Pontos Ponderados
1. Língua Portuguesa	20	1	12	20
2 Conhecimento Específicos	40	2	24	80
Total de pontos				100

- 6.2. Idem, para o cargo de **Assistente de Administração**, observando-se o seguinte quadro:

Prova	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo (questões)	Pontos Ponderados
1. Língua Portuguesa	20	1,5	12	30
2. Noções de Informática	10	1	3	10
3. Raciocínio Lógico	10	1	3	10
4. Conhecimentos Específicos	20	2,5	12	50
Total de pontos				100

- 6.3. Idem, para o cargo de **Auxiliar de Administração**, observando-se o seguinte quadro:

Prova	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo (questões)	Pontos Ponderados
1. Língua Portuguesa	20	1,5	12	30
2. Raciocínio Lógico	10	1	3	10
3. Conhecimentos Específicos	30	2	18	60
Total de pontos				100

- 6.4. A prova mencionada nos subitens 6.1., 6.2. e 6.3. versará sobre o conteúdo programático para cada cargo, constante do Anexo II deste Edital, que está disponível no *site* www.ifce.edu.br.

7. DA REALIZAÇÃO/APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 7.1. Fica estabelecido o dia **11/03/2012** para realização da prova escrita, com início às **9:00 horas**, na cidade de Fortaleza-CE, no local indicado no cartão de identificação do candidato. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. Os portões dos locais de provas serão fechados precisamente às 9:00 horas e não será permitida a entrada de retardatários.
- 7.2. A partir de **07/03/2012**, o candidato deverá imprimir o cartão de identificação disponível no [sítio www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br), constando a data e o local de realização da prova escrita.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do documento **oficial de identidade (o mesmo informado no ato da inscrição)** caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**.
- 7.4. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta

- será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.
- 7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identidade exigido no subitem 7.3., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, e portar qualquer outro documento oficial de identidade, listado no subitem 2.8. deste Edital. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
 - 7.6. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas, observados os itens 7.3. e 7.5.
 - 7.7. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, o seu número, a identificação do candidato e de sua assinatura.
 - 7.8. Durante a realização desta prova, não será permitido ao candidato, dentro da sala de aula, portar os objetos abaixo especificados, sob pena de ser sumariamente excluído do concurso:
 - a) arma, máquina calculadora (também em relógios) agenda eletrônica ou objeto similar, telefone celular, *bip*, *walkman*, *page*, *notebook*, *palm top*, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem, boné ou similar;
 - b) bolsa, livro, jornal, manual impresso ou de anotações;
 - 7.9. Sob pena de sua desclassificação no concurso, o candidato só poderá retirar-se definitivamente, da sala de prova, uma hora após o seu início e, na hipótese de ausentar-se temporariamente, para eventual necessidade, deverá ser acompanhado de um balizador.
 - 7.10. Durante a realização da prova escrita, não será permitida qualquer forma de consulta, salvo a utilização de material informado por ocasião da divulgação do local de prova no sítio www.ifce.edu.br.
 - 7.11. Será considerada nula a resposta, marcada na folha de resposta da Prova Escrita, que contiver indicação de mais de uma alternativa ou, ainda, omissão ou rasura.
 - 7.12. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para a realização da prova, qualquer que seja a alegação, implicará a eliminação automática do candidato.
 - 7.13. Também será **sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento eletro-eletrônico qualquer, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, despertador, etc, no recinto de provas.
 - 7.14. A Coordenadoria Geral de Seleção e Concurso (CGSC) não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
 - 7.15. O candidato que for flagrado, utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova, será convidado a retirar-se do ambiente e se não atender, será eliminado do Concurso.
 - 7.16. O candidato, ao terminar a Prova Escrita, entregará ao fiscal o caderno de provas juntamente com a folha de respostas.
 - 7.17. Nos momentos finais da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a tenham terminado, de forma que se retirem ao mesmo tempo, após assinarem os três a Ata de Prova.
 - 7.18. O gabarito da prova escrita será divulgado no *sítio* do IFCE **no dia 12/03/2012**.
 - 7.19. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso quanto à questão da prova ou gabarito oficial, sobre os aspectos objetivos ou legais passíveis de nulidade, **nos dias 13 e 14/03/2012**, dirigido à CGSC, mediante requerimento (modelo disponível no sítio do IFCE) devidamente fundamentado e protocolizado na Av. 13 de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza/CE.
 - 7.20. Considera-se nulidade, a prática de ato ou procedimento administrativo que esteja em desacordo com as normas deste Edital ou com a legislação vigente.
 - 7.21. A resposta ao recurso será divulgada no sítio www.ifce.edu.br, **no dia 20/03/2012**. Em seguida, o interessado poderá recebê-lo na CGSC.
 - 7.22. Não serão apreciados os recursos intempestivos ou em desacordo com o estabelecido no subitem anterior.
 - 7.23. Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.19.
 - 7.24. Em caso de anulação de alguma questão da prova, todos os candidatos ganharão os pontos respectivos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A nota final do candidato será obtida da seguinte forma:
 - 8.1.1. Para os cargos de **Assistente Social, Auditor, Enfermeiro/Área, Engenheiro/Área Civil, Médico/Área, Mestre de Embarcações de Pequeno Porte, Nutricionista/Habilitação, Programador Visual, Psicólogo/Área, Relações Públicas, Técnico de Laboratório/Área Alimentos, Técnico de Laboratório/Área Biologia, Técnico de Laboratório/Área Física, Técnico de Laboratório/Área Indústria, Técnico de Laboratório/Área Indústria-Mecânica, Técnico de Laboratório/Área Informática, Técnico de Laboratório/Área Química, Técnico de Laboratório/Área Solos, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Agropecuária, Técnico em Audiovisual, Técnico em Contabilidade e Técnico em Eletrotécnica:**

$$NP = N_1 * PESO 1 + N_2 * PESO 2$$

$$MP = \frac{NP}{P_1 + P_2}, \text{ onde:}$$

NP – nota ponderada do candidato

MP – média ponderada do candidato

N₁ – número de acertos da prova de língua portuguesa

N₂ - número de acertos da prova de conhecimentos específicos

P₁ – pontos ponderados da prova de língua portuguesa

P₂ - pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos

8.1.2. Para o cargo de **Assistente em Administração**:

$$NP = N_1 * PESO 1,5 + N_2 * PESO 1 + N_3 * PESO 1 + N_4 * PESO 2,5$$

$$MP = \frac{NP}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4}, \text{ onde:}$$

NP – nota ponderada do candidato

MP – média ponderada do candidato

N₁ – número de acertos da prova de língua portuguesa

N₂ - número de acertos da prova de informática

N₃ - número de acertos da prova de raciocínio lógico

N₄ - número de acertos da prova de conhecimentos específicos

P₁ – pontos ponderados da prova de língua portuguesa

P₂ - pontos ponderados da prova de informática

P₃ - pontos ponderados da prova de raciocínio lógico

P₄ - pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos

8.1.3. Para o cargo de **Auxiliar em Administração**:

$$NP = N_1 * PESO 1,5 + N_2 * PESO 1 + N_3 * PESO 2$$

$$MP = \frac{NP}{P_1 + P_2 + P_3}, \text{ onde:}$$

NP – nota ponderada do candidato

MP – média ponderada do candidato

N₁ – número de acertos da prova de língua portuguesa

N₂ - número de acertos da prova de informática

N₃ - número de acertos da prova de conhecimentos específicos

P₁ – pontos ponderados da prova de língua portuguesa

P₂ - pontos ponderados da prova de informática

P₃ - pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos

- 8.2. Corrigidos os cartões-resposta, os candidatos serão listados para cada cargo, na ordem decrescente de notas obtidas na prova escrita, observando-se o mínimo de questões/acerto mínimo para aprovação, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 9.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. No caso de igualdade de nota na prova escrita para cada cargo, na indicação dos candidatos classificados, serão adotados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

- b) permanecendo empate entre candidatos, considerar-se-á o maior número de pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos;
 - c) se ainda persistir empate entre candidatos, considerar-se-á o maior número de pontos obtidos na prova de língua portuguesa;
 - d) persistindo, ainda, empate entre candidatos, considerar-se-á o maior número de pontos obtidos na prova de informática (para o cargo de assistente de administração).
- 9.2. Esgotadas todas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

10.DO RESULTADO DO CONCURSO

- 10.1. Serão considerados aprovados somente os candidatos classificados até o número máximo de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/09.
- 10.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima estarão automaticamente reprovados no concurso público, salvo se empatados na última classificação.
- 10.3. A classificação final por código/cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será publicada no Diário Oficial da União (DOU), em ordem decrescente de notas.

11.DA VALIDADE DO CONCURSO

- 11.1. O Concurso será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do seu resultado no Diário Oficial da União, podendo a validade ser prorrogada por igual período, a critério do IFCE.

12.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 12.1. O candidato, aprovado no concurso público de que trata este Edital, somente será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- a) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorre, constante do Anexo I;
 - b) gozar dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
 - e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90;
 - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da investidura;
 - g) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
 - h) comprovar regularidade de acumulação de cargo de acordo com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, bem como a compatibilidade, observando-se a carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais;
 - i) apresentar atestado de aptidão física e mental emitido por médico do IFCE, mediante exames médicos solicitados pela Coordenadoria de Serviço de Saúde;
 - j) apresentar documentos que, eventualmente, se fizerem necessários, na época da posse.

13.DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

- 13.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do IFCE.
- 13.2. Para efeito de nomeação e obedecendo-se à ordem de classificação por cargo, os candidatos aprovados no presente concurso serão convocados para realizar a opção de *campus* de lotação conforme quadro de vagas do Anexo I deste Edital.
- 13.3. Havendo mais de uma vaga para a mesma Área de Estudo, destinadas a *campi* diferentes, terá preferência de opção por *campus* de lotação o candidato de maior nota, considerados os candidatos portadores e não portadores de deficiência.
- 13.4. Quando da convocação de que tratam os subitens 13.2 e 13.3, o candidato deverá assinar o termo de opção de *campus* de lotação no prazo de até 3 (três) dias corridos, contado a partir da convocação feita por meio de telegrama enviado pelo setor de recursos humanos do IFCE.
- 13.5. No caso de novas autorizações de provimento, os candidatos classificados além das vagas serão convocados para nomeação, obedecendo-se o disposto nos subitens 13.2 a 13.4 do presente Edital.
- 13.6. A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

- 13.7. No caso de alteração de dados pessoais, o candidato deverá comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante documento protocolizado em qualquer dos campi.
- 13.8. No interesse da Administração e também do candidato, este poderá ser nomeado em outra Instituição Federal de Ensino
- 13.9. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 13.8. deste Edital, fica assegurada sua classificação no cargo para a qual prestou concurso.
- 13.10. O provimento dos cargos se fará no Padrão inicial do Nível de Capacitação I do respectivo Nível de Classificação da Tabela de Vencimento Básico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino (Lei nº 11.091/2005), conforme Anexo I deste Edital.
- 13.11. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, observadas as disposições legais e conveniência da administração, salvo para aqueles cuja jornada reste estabelecida pelo Ministério do Planejamento.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Coordenadoria Geral de Seleção e Concursos (CGSC) do IFCE poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando a garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 14.2. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada da prova, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.
- 14.3. Durante o certame não haverá contato com o candidato, seja por *e-mail*, telefone ou correio, admitindo-se somente a comunicação por meio de expedientes publicados no sítio www.ifce.edu.br, que o candidato deverá acessar para obter as informações necessárias.
- 14.4. O IFCE divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 14.5. Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído, por decisão da Coordenadoria Geral de Seleção e Concursos (CGSC), o candidato que:
 - a) durante a realização da Prova Escrita for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - b) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso;
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente concurso.
- 14.6. A CGSC não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o sítio www.ifce.edu.br ou comparecer pessoalmente.
- 14.7. Qualquer alteração no Edital e seus anexos será publicada no Diário Oficial da União e/ou no sítio www.ifce.edu.br pela Coordenadoria Geral de Seleção e Concursos (CGSC).
- 14.8. As Resoluções, as disposições e instruções contidas nos anexos, nos cadernos de provas e nos cartões-resposta, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Seleção e Concursos (CGSC).

Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital nº 04/GR-IFCE/2011

Concurso Público – Carreira Técnico-Administrativa

ANEXO I							
CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	LOTAÇÃO/VAGA POR CAMPUS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	6* *sendo 1 vaga destinada a candidato portador de deficiência.	Acaraú (2), Aracati (1), Canindé (1), Maracanaú (1), Umirim (1).	D	Ensino Profissionalizante ou Ensino Médio completo com experiência mínima de 12 (doze) meses, comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de prestação de serviço, ou ainda declaração expedida pela empresa/órgão público.	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1.821,94

CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	LOTAÇÃO/VAGA POR CAMPUS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
2	ASSISTENTE SOCIAL	6* *sendo 1 vaga destinada a candidato portador de deficiência.	Acaraú (1), Aracati (1), Crateús (1), Jaguaribe (1), Juazeiro do Norte (1), Sobral (1).	E	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho competente.	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.989,33
3	AUDITOR	2	Reitoria (2)	E	Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis, todos com registro no Conselho competente.	Realizar auditagem; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.989,33

CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	LOTAÇÃO/VAGA POR CAMPUS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
4	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	43* *sendo 5 vagas destinadas a candidato portador de deficiência.	Acaraú (3), Aracati (1), Baturité (2), Camocim (1), Canindé (2), Caucaia (1), Fortaleza (5), Iguatu (1), Jaguaribe (3), Juazeiro do Norte (1), Limoeiro do Norte (5), Maracanaú (3), Morada Nova (1), Quixadá (3), Sobral (4), Tabuleiro do Norte (1), Tauá (2), Tianguá (2), Ubajara (1), Umirim (1).	C	Ensino Fundamental Completo com experiência mínima de 12 (doze) meses, comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de prestação de serviço, ou ainda declaração expedida pela empresa/órgão público.	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	1.473,58
5	ENFERMEIRO/ÁREA	2	Crato (1), Limoeiro do Norte (1)	E	Curso superior de Enfermagem com registro no Conselho competente.	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.989,33

CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	LOTAÇÃO/VAGA POR CAMPUS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
6	ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL	4	Acaraú (1), Canindé (1), Cedro (1), Limoeiro do Norte (1).	E	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho competente.	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.989,33
7	MÉDICO/ÁREA	2	Crato (1), Fortaleza (1).	E	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho competente.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.989,33

CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	LOTAÇÃO/VAGA POR CAMPUS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
8	MESTRE DE EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	1	Acaraú (1)	C	Ensino fundamental incompleto, habilitação em Pescador Profissional (POP) fornecida pela Marinha do Brasil e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência de Comando em embarcação pesqueira.	Desempenhar atividades de comando em embarcação (navegação, atracação, desatracação, lançamento e recolhimento de apetrechos de pesca), de acordo com a sua habilitação e da legislação vigente; Organizar em terra as fainas necessárias para o bom desempenho das atividades de navegação e da segurança da embarcação e sua tripulação, captura e conservação do pescado; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à área.	1.473,58
9	NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	1	Maracanaú (1)	E	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho competente.	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.989,33

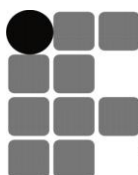
CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	LOTAÇÃO/VAGA POR CAMPUS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
10	PROGAMADOR VISUAL	2	Crateús (1), Sobral (1).	E	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, e Registro no Conselho competente.	Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.989,33
11	PSCÓLOGO/ÁREA	3	Acaraú (1), Quixadá (1), Iguatu (1).	E	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho competente.	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	2.989,33

CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	LOTAÇÃO/VAGA POR CAMPUS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
12	RELAÇÕES PÚBLICAS	1	Reitoria (1)	E	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e Registro no Conselho competente.	Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.989,33
13	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ALIMENTOS	1	Sobral (1)	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Áreas: Alimentos, Agroindústria)	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
14	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA BIOLOGIA	1	Crateús (1)	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio completo com Curso Técnico na Área. (Áreas: Agropecuária, Zootecnia, Alimentos, Biotecnologia)		
15	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA FÍSICA	1	Tauá (1)	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Áreas: Eletrotécnica, Eletricidade, Instalações Industriais, Eletricidade Predial ou Eletromecânica)		

CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	LOTAÇÃO/VAGA POR CAMPUS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
16	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INDÚSTRIA	1	Sobral (1)	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Áreas: Eletroeletrônica, Eletrotécnica)		R\$ 1.821,94
17	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INDÚSTRIA-MECÂNICA	1	Cedro (1)	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Área: Mecânica)		
18	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INFORMÁTICA	1	Crateús (1)	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Área: Informática)		
19	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA QUÍMICA	2	Crateús (1), Jaguaribe (1)	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Área: Química)		
20	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA SOLOS	1	Iguatu (1)	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Áreas: Solos, Agropecuária)		

CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	LOTAÇÃO/VAGA POR CAMPUS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
21	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10* *sendo 1 vaga destinada a candidato portador de deficiência.	Acaraú (1), Aracati (1), Crateús (2), Jaguaribe (1), Juazeiro do Norte (1), Limoeiro do Norte (2), Quixadá (1), Tauá (1).	D	Ensino Médio profissionalizante na Área ou Ensino Médio completo com Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais.	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1.821,94
22	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	Iguatu (1)	D	Médio Profissionalizante na Área ou Médio Completo com Curso Técnico (Áreas: Agropecuária, Zootecnia).	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1.821,94

CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	LOTAÇÃO/VAGA POR CAMPUS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
23	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	2	Baturité (1), Crateús (1).	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com experiência mínima de 12 (doze) meses.	Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1.821,94
24	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	5	Acaraú (1), Canindé (1), Crateús (1), Reitoria (1), Tianguá (1).	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Contabilidade com registro no Conselho competente.	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1.821,94
25	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	8* *sendo 1 vaga destinada a candidato portador de deficiência.	Acaraú (1), Cedro (1), Crateús (1), Jaguaribe (1), Juazeiro do Norte (1), Sobral (1), Tabuleiro do Norte (1), Tauá (1).	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área (Áreas: Eletrotécnica, Eletromecânica, Eletro-eletrônica)	Executar tarefas de caráter técnico relativos a avaliação e controle de projeto de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, e utilizando instrumentos apropriados para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagens e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.	1.821,94



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARA

Edital nº 04/GR-IFCE/2011

Concurso Público – Carreira Técnico-Administrativa

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO E MESTRE DE EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE)

Compreensão de texto. Significação vocabular (palavras sinônimas e antônimas; homônimas e parônimas). Dígrafos, encontros consonantais e vocálicos. Emprego dos porquês. Pontuação. Morfologia (verbo: identificação e emprego de tempos e modos verbais; pronomes: identificação, emprego e formas de tratamento; substantivo: identificação e gênero; adjetivo: identificação e grau). Normas técnicas de redação oficial.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL D e E)

Textualidade: interpretação; recursos estilísticos (ou figuras de linguagem); coesão e coerência; norma padrão e variantes linguísticas. Ortografia: uso dos acentos gráficos; grafia de palavras com s ou z, ss ou ç, j ou g, x ou ch; uso do sinal indicativo de crase. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras. Sintaxe: de regência verbal e nominal; de concordância verbal e nominal; de colocação; uso dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia (denotação e conotação). Normas técnicas de redação oficial.

CÓDIGO/CARGO: 1 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas básicas: Proposições e Conectivos; Implicação e equivalência lógicas; Regras de dedução; Aritmética básica e relação de ordem nos inteiros; Noções básicas de conjuntos; Análise combinatória. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de microinformática; Sistema operacional de computadores; editores de texto, planilhas eletrônicas; banco de dados. **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** Administração: Conceito, Objetivo, Princípios Básicos e Funções. Tipos de organização. Teoria Geral dos Sistemas. Gestão de Pessoas. Noções de Planejamento estratégico. Administração da Qualidade. Noções de Arquivo. Ética e Responsabilidade Social. **NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO:** Normas Constitucionais sobre Administração Pública e servidores públicos (Constituição Federal/88, com suas alterações); Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei 11.091 de 12/01/2005 e suas alterações); Licitações e Contratos (Lei 8.666/93 e suas alterações); Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações); **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios; Atos Administrativos; Servidores públicos; Administração Pública; Ética no serviço público.

CÓDIGO/CARGO: 2 – ASSISTENTE SOCIAL

CONTEXTO SÓCIO HISTÓRICO E POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL: Surgimento e Institucionalização do Serviço Social no Brasil: o significado sócio-histórico e ideo-político da profissão; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93) e Lei 12317/2010. **ÉTICA E SERVIÇO SOCIAL:** debate ético contemporâneo, projeto ético político da profissão e Código de ética do Serviço Social com suas alterações pelas resoluções 290/1994; 293/1994; 333/1996; 594/2011. **SERVIÇO SOCIAL NA CENA CONTEMPORÂNEA:** Serviço Social e Questão Social; Desafios da prática do Serviço Social nos espaços de luta dos Direitos Sociais na sociedade brasileira; O Estado, as Políticas Públicas e o Serviço Social. Processos de trabalho e Serviço Social na contemporaneidade. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o

trabalho do Assistente Social (Res. 493/2006; 556/2009; 557/2009; 572/2010; 569/2010; 533/2008 e 489/2006. **SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS SOCIAIS:** O sistema de proteção social no Brasil: assistência, saúde e previdência. Pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa da profissão. Planejamento, Execução, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais. Instrumentalidade e Serviço Social. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social. **LEGISLAÇÕES SOCIAIS:** O Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei no. 8742/93). O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei no. 8069/90). A Política Nacional do Idoso (Lei no. 8842/94) e o Estatuto do Idoso (Lei no. 10741/03). **POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA** - Decreto lei n.º 3.298 e Lei n.º 7.853, de dezembro de 1989. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 07/08/2006). Serviço Social e Interdisciplinaridade. **SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** Inserção e contribuições do Serviço Social na Educação. Políticas Educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9394/96). A educação como direito social e a inserção dos assistentes sociais em estabelecimentos educacionais. O Serviço Social no Espaço Escolar.

CÓDIGO/CARGO: 3 - AUDITOR

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização Política e Administrativa da União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e dos Territórios. Intervenção Federal. Administração Pública: Servidores Públicos, Civis e Militares. Poder Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial da União. Das finanças públicas: Normas Gerais e Orçamentos. Princípios gerais da atividade econômica. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios da Administração Pública. Regime jurídico administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Órgãos, Entidades e Agentes Públicos. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação dos atos administrativos. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Serviços Públicos: conceitos, classificação, regulamentação, controle, permissão, concessão e autorização. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, atualizada). Responsabilidade civil do Estado. Controle Administrativo: conceito, tipos e formas. Controle Interno e Externo. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. Constituição Federal: Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública. Código Penal Brasileiro: Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública – Capítulos I, II e II-A – arts. 312 a 337-D. Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis da União: Lei nº 8.112/90. Lei nº 8.137, de 27/12/1990: Capítulo I, Seção II – Dos crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionários Públicos. Lei nº 8.429, de 02/6/1992 – Lei da Improbidade Administrativa. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto nº 1.171, de 22/6/1994. Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784, de 29/1/1999). Licitação e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21/06/1993). **AUDITORIA:** Finalidades e objetivos da Auditoria Governamental. Abrangência e atuação. Formas e Tipos: contábil, operacional, de gestão, financeira, patrimonial e de desempenho. Auditoria no Setor Público Federal: Sistemas de Controle Interno e Externo. Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna. Normas Relativas à Pessoa do Auditor (independência, conhecimento técnico e capacidade profissional). Normas Relativas à Execução do Trabalho e à Opinião do Auditor. Objetivos Técnicas e Procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programa de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem e estatística em auditoria, eventos ou transações subsequentes, revisão analítica,

entrevista, conferência de cálculos, confirmação, observação e procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Relatórios e Certificados de Auditoria. Tomada e Prestação de Contas. Lei nº 10.180, de 06/02/2001. Decreto nº 3.591, de 06/09/2000. Instrução Normativa nº 01/2001, de 06.04.2001, publicada no DOU de 12/04/2001. **ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA:** Orçamento Público - Histórico; Conceito; Normas legais aplicáveis; Instrumentos de planejamento da Administração Pública; Princípios orçamentários; Créditos adicionais; Aspectos gerais sobre a execução do orçamento. Contabilidade Pública – Conceito; Campo de aplicação; Objeto da Contabilidade Pública; Regime contábil; Estágios de execução da receita e da despesa; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores. Receita e Despesa – Receita; Conceito; Classificação da receita pública; Categoria econômica; Estágios da receita; Dívida ativa; Despesas; Conceito; Classificação; Categoria econômica; Estrutura programática da despesa; Estágios da despesa; Dívida flutuante e fundada; Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária. Plano de contas: Tabela de Eventos e Sistemas Contábeis; Regras para classificação das contas; Estrutura do plano de contas; Noções sobre eventos; Sistema de contas. Balanços públicos – Conceitos; Balanço orçamentário; Balanço financeiro; Balanço patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. Lei nº 4.320, de 17/03/1964. Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967. Decreto 93.872, de 23/12/1986. Instrução Normativa STN 01, de 15 de janeiro de 1997. **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF:** Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. **ECONOMIA:** Microeconomia e Macroeconomia. Oferta e demanda. Tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Evolução da economia brasileira e da política econômica.

CÓDIGO/CARGO: 4 – AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas básicas: Proposições e Conectivos. Implicação e equivalência lógicas. Regras de dedução. Aritmética básica e relação de ordem nos inteiros. Noções básicas de conjuntos. Problemas básicos de contagem. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Regime Jurídico dos Servidores, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores. Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, que Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Artigos 37 ao 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CÓDIGO/CARGO: 5 – ENFERMEIRO/ÁREA

ÉTICA E BIOÉTICA EM ENFERMAGEM: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional - Lei Nº. 7.498/86; Decreto lei nº. 94.406/87; Bioética – Novos rumos para os profissionais da saúde. Relacionamento enfermeiro/cliente ou paciente. **SAÚDE COLETIVA:** Programa Nacional de Imunização no Brasil; Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase; Programa de prevenção e controle da tuberculose; Programa do Tabagismo; Programa de controle da Hipertensão Arterial; Programa de controle e prevenção de Diabetes Mellitus; Programa de saúde da Família; Programa de ações na saúde do Adulto e Idoso; Programa de saúde da Mulher; Programa da saúde da criança e do Adolescente; Doenças Endêmicas; Atenção Primária à Saúde (APS); A Saúde e o Trabalho; Programa de Doenças Sexualmente transmissíveis (DST/AIDS). **ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS:** Epidemiologia de doenças transmissíveis; Doenças. **ADMINISTRAÇÃO APLICADA A ENFERMAGEM:** Administração dos recursos humanos; Administração de recursos físicos e materiais; Supervisão de Enfermagem; Trabalho em Saúde: equipe multiprofissional e equipe de enfermagem. **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:** Meio ambiente de trabalho; Higiene do trabalho; Insalubridade e periculosidade; Acidente de trabalho; Doença profissional; A saúde do trabalhador de saúde; Lavagem das mãos; Calçar luvas; Equipamento de proteção coletiva. **BIOSEGURANÇA:** Função do enfermeiro no controle de infecção; Cuidados com a limpeza; Desinfecção; Principais soluções utilizadas; Resíduos de serviços de enfermagem; Riscos aos profissionais de enfermagem; Principais doenças dos profissionais de saúde; Precauções - padrão (PP). **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Políticas de Saúde: Constituição da República Federal do Brasil – Seção II da saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.142/90; portaria nº. 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº. 1863/GM do Ministério da saúde de 29/09/2003, portaria nº. 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003. Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/2006, Estratégia Saúde da família. **ATUAÇÃO DOS ENFERMEIROS NOS PRIMEIROS**

SOCORROS: Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o atendimento de Urgência e Emergência; Epidemiologia do trauma; Aspectos legais; Recursos de atendimento de emergência disponíveis; Parada cardiopulmonar; Hemorragias; Intoxicação; Envenenamento; Crise convulsiva; Queimaduras; Choque; Afogamento; Resgate; Fraturas; Transporte de acidentado.

CÓDIGO/CARGO: 6- ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: aglomerantes, agregados, cimento, areia, gesso, cal, concreto armado e suas propriedades (fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade, forma de madeira e metálica, tipos de aço para concreto armado, produção e lançamento do concreto, cura, adensamento e desforma); materiais cerâmicos (tipo, assentamento, juntas de dilatação, movimentação e dessolidarização); argamassas e suas propriedades (principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas e principais patologias); resistência dos materiais (tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência, dimensionamento de elementos estruturais de concreto armado, de aço e de madeira); **PLANEJAMENTO DE OBRAS:** quantitativos de obras, orçamentos sintético e analítico, cronograma físico e financeiro da obra, especificação de materiais, fiscalização e controle de obras e serviços, controle de qualidade de materiais e serviços, uso de recursos de informática voltados a engenharia civil; **TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES:** levantamento topográfico do terreno, análise de projetos, instalação de canteiros de obra de acordo com as normas vigentes, alvenarias de vedação e estruturais, controle tecnológico do concreto; **ESTRUTURAS DE FUNDAÇÕES:** fundações diretas e profundas, sondagem do terreno, noções do cálculo da taxa admissível do terreno para cargas de estruturas, mecânica dos solos (caracterização dos solos, resistência ao cisalhamento, compactação, tensões e deformações, compressibilidade e adensamento, estabilidade de taludes e encostas) e topografia; **ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO:** morfologia das estruturas, carregamento, estruturas isostáticas planas e espaciais, concreto armado (materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformação na flexão, pilares e vigas), concreto protendido (estudo de cabos de aço, protensão e suas aplicações em estruturas prediais); **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:** demanda e consumo de água, estimativa de vazões, adutoras, estações elevatórias, princípios do tratamento d'água, projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria, rede coletora de esgotos, princípios do tratamento de esgotos, projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários, coleta de resíduos sólidos domiciliares e industriais, drenagem pluvial (estimativa de contribuições, galerias e canais), instalações de combate a incêndio e sistemas preventivos, instalações prediais de águas pluviais; **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA:** noções de instalações elétricas, de lógica e telefonia prediais (análise e acompanhamento), subestação, quadros elétricos montados, fios e cabos, iluminação e força, rede de dados (materiais e equipamentos), rede de telefonia (materiais e equipamentos); **ESTRUTURAS METÁLICAS E DE MADEIRA:** estruturas de madeira para cobertas, estruturas metálicas e suas utilizações na construção civil; **ESTRADAS E TRANSPORTES:** noções básicas de transportes e veículos, terraplenagem, pavimentação de vias, dimensionamento de pavimentos e os tipos de materiais a empregar; **IMPERMEABILIZAÇÃO:** impermeabilização de caixas d'água, reservatórios, cisternas, piscinas e lajes expostas, utilização dos diversos tipos de impermeabilizantes, manta asfáltica e suas propriedades; **PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES:** identificação e solução para os diversos tipos de patologias na construção civil; **ÉTICA E LEGISLAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA:** noções básica das normas vigentes no país, inclusive as normas da engenharia de segurança do trabalho e as de controle de qualidade total na construção civil.

CÓDIGO/CARGO: 7 – MÉDICO/ÁREA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Parada cárdio-respiratória: Diagnóstico e tratamento. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e

hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas supra-renais; distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Intoxicações exógenas. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças neurológicas: AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Emergências psiquiátricas. Fundamentos de medicina ocupacional. Lei Orgânica do SUS (Lei 8080/90). Lei 2155/05 (Conselho Municipal de Saúde). Lei 8112/90 (RJU). SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS.

CÓDIGO/CARGO: 8 – MESTRE DE EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Marinharia. Primeiros Socorros. Sobrevivência do Náufrago. Regras de Manobras, Luzes e Sinais Sonoros. Noções Básicas de Navegação. Noções Básicas de Estabilidade. Combate a Incêndio. Prevenção da Poluição no Meio Aquaviário. Operações com Motores Diesel.

CÓDIGO/CARGO: 9 - NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO

Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. Planejamento dietético para indivíduos saudáveis. Técnicas adequadas para aquisição, seleção, conservação, preparação e armazenamento dos Alimentos. Planejamento, organização e execução de cardápios. Instalações físicas, equipamentos e utensílios em Unidades de Alimentação e Nutrição. Controle de Qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição (BPF, POP's, APPCC). Controle de Custos em Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional (métodos antropométricos clínicos, bioquímicos e dietéticos na Avaliação Nutricional). Doenças carenciais (etiologia, epidemiologia, diagnósticos, prevenção e conduta nutricional). Propriedades funcionais em alimentos vegetais.

CÓDIGO/CARGO: 10 – PROGRAMADOR VISUAL

Conhecimentos de criação, layout, arte-finalização, tipografia e identidade visual corporativa. Noções de produção gráfica: matrizes convencionais e digitais, tintas, papéis e outros suportes e acabamentos, processos de impressão convencionais e digitais, custos e acompanhamento gráfico. Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares gráficos. Domínio dos softwares: Photoshop, Dreamweaver, Fireworks, Flash, CorelDraw, InDesign e Illustrator. Conhecimento do sistema operacional Windows (todas as versões) e do suite de escritório Libre Office. Domínio de padrão de formatação de textos, de acordo com as normas da ABNT. Noções de planejamento em programação visual corporativa. Conhecimentos de Usabilidade, Produção, Atualização de páginas eletrônicas e de animações em meios digitais.

CÓDIGO/CARGO: 11 – PSICÓLOGO

A Política de Educação Brasileira e sua relação com o contexto psicossocial. Abordagens e estratégias utilizadas no processo de ensino e aprendizagem. A psicologia educacional no Brasil. Teorias de aprendizagem. Metodologia quantitativa e qualitativa na pesquisa psicológica. Teorias e técnicas de atendimento em grupos. Teorias e técnicas psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Ética profissional. A política pública brasileira para a infância e a juventude. Educação profissional do Brasil. Resolução de conflitos: mediação. Gestão de pessoas por competências. O psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde.

CÓDIGO/CARGO: 12 – RELAÇÕES PÚBLICAS

Teoria da Comunicação e das Relações Públicas. Princípios de comunicação social e comunicação de massa. Planejamento estratégico da comunicação. Comunicação integrada nas organizações. Comunicação e opinião pública. Comunicação e Imagem Pública. Comunicação e novas tecnologias no contexto da comunicação organizacional. Princípios Gerais e Específicos de Relações Públicas. Públicos em Relações Públicas e estratégias de relacionamento. Técnicas e Instrumentos de Comunicação Dirigida em Relações Públicas. Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas: organização e gestão de eventos, campanhas e reuniões. Cerimonial e protocolo. Relações públicas governamentais. Conhecimento no planejamento de mensagens de entretenimento educacionais e de divulgação científica. Ética e Legislação em Relações Públicas. Assessoria de Comunicação. Conhecimentos de Informática: comunicação eletrônica, ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico, aplicativos para edição de textos, apresentações e planilhas eletrônicas.

CÓDIGO/CARGO: 13 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA-Alimentos

Função dos aditivos utilizados nos alimentos. Uso do frio na conservação de alimentos. Boas Práticas de Fabricação em indústrias de processamentos de alimentos. Tratamento térmico: tipos e funções. Embalagens usadas para acondicionamento de alimentos. Análises físico-químicas de alimentos. Análises microbiológicas de alimentos. Processamento de embutidos cárneos crus: linguiça, hambúrguer, kafta, almôndegas. Processamento de embutidos cárneos cozidos: mortadela, apresuntada, presunto. Leite: Definição, composição, componentes principais, causas das variações da quantidade e qualidade. Produção higiênica do leite: cuidados na ordenha, higiene e tratamentos. Tratamento do leite: filtração, resfriamento e pasteurização. Tecnologia de fabricação de leites fermentados: iogurte e bebida láctea. matéria-prima, ingredientes, equipamentos e utensílios, etapas de fabricação. Tecnologia de fabricação de queijos: matéria-prima, ingredientes, equipamentos e utensílios, etapas de fabricação. Processamento de Pescado e derivados. Processamento de polpas congeladas. Processamento de doces: em calda, tipo corte, tipo cremoso e geléias. Tecnologia de fabricação de sucos: matéria-prima, ingredientes, equipamentos e utensílios, etapas de fabricação. Tecnologia de Cereais, panificação e confeitaria.

CÓDIGO/CARGO: 14 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA-Biologia

Vírus. Procariontes. Protistas. Evolução e Classificação das Plantas. Histologia e Morfologia das Angiospermas. Fisiologia das Angiospermas. Sistemática e Classificação Vegetal. Sistemática e Classificação Animal. Fungos. Análise de Alimentos. Biotecnologia. Medidas de Segurança no Ambiente de Laboratório.

CÓDIGO/CARGO: 15 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA-Física

Instrumentos de Medidas Elétricas: princípios de funcionamento e utilização de instrumentos de medidas elétricas. Resistor: verificar a lei de Ohm; formas de obtenção da resistência elétrica. Resistor, Capacitor e Indutor: comportamento de um resistor, um capacitor e um indutor em circuitos CC e CA. Conceitos Básicos em Circuitos CA conceito de valor eficaz; conceito de impedância; construção de diagrama fasorial. Instalações elétricas Interruptores: Interruptor Simples ou Unipolar; Interruptor paralelo ("three way") e Interruptor intermediário ("four way"). Chaves Faca sem ou com porta fusíveis. Disjuntores. Iluminação: Princípio de funcionamento da lâmpada fluorescente. Circuitos Trifásicos: Ligações Estrela e Triângulo / Relações entre Tensões e Correntes. Circuito Trifásico: Medição de Potência Ativa medição de potência ativa trifásica em carga Y desequilibrada: a 4 fios utilizando 3 wattímetros; a 3 fios utilizando 3 wattímetros e a 3 fios utilizando 2 wattímetros. medição de potência ativa trifásica em carga D desequilibrada: utilizando 3 wattímetros e 2 wattímetros.

CÓDIGO/CARGO: 16 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA-Indústria

Conhecimento dos aparelhos, equipamentos de laboratório pertinentes à área de atuação e grandezas elétricas. Sistemas de segurança em laboratórios. Prevenção a acidentes. Equipamentos de proteção individual. **Análises de Circuitos em Corrente Contínua e Corrente Alternada:** Circuitos RLC; Impedância; Lei de Ohm; Leis de Kirchhoff; Tensão; Corrente; Potência;

Energia. **Eletrônica Digital:** Funções e Portas Lógicas; Álgebra de Boole; Mapa de Karnaugh; Circuitos Combinacionais; Circuitos Seqüenciais. **Eletrônica Analógica:** Semicondutores; Diodos; Transistores; Amplificadores Operacionais. **Instalações Elétricas de Baixa Tensão:** Dispositivos de Comando; Proteção de Motores; Chaves de Partida; Ligação de Motores; Dimensionamento de Condutores; Dimensionamento de Eletrodutos. **Controladores Lógicos Programáveis:** Histórico e definições; Entradas e saídas digitais; Linguagens de programação segundo a IEC 61031-3; Temporização; Contagem. **Motores CC e CA:** Motores CC e CA - Princípios de funcionamento e aplicações; Controle de máquinas CC e CA; Dispositivos de comando e proteção de motores elétricos; Características construtivas e esquemas de ligação de partida e parada de motores; Circuitos de comando de máquinas elétricas; Chaves automáticas para acionamento de motores elétricos; Servomotores; Inversores de Freqüência – Princípios de funcionamento e aplicações; Soft-starter - Princípios de funcionamento e aplicações. Transformadores e Autotransformadores. Eletrônica Industrial. **Informática:** Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP, conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

CÓDIGO/CARGO: 17 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA-Indústria-Mecânica

Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes à área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Prevenção a acidentes. Equipamentos de proteção individual. Funcionamento e peças: motores a combustão, sistemas hidráulicos e sistemas de refrigeração de motor. Elementos de máquinas. Seleção de materiais e controle de qualidade. Máquinas hidráulicas e térmicas. Leitura e interpretação de desenho e fundamentos de projetos. Metrologia dimensional (instrumentos de medição, ajustes e tolerâncias, erros de forma, etc.). Ensaio tecnológicos de materiais metálicos. Manutenção preventiva de equipamento. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

CÓDIGO/CARGO: 18 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA-Informática

Fundamentos de Informática. Linguagem de Programação. Sistema de Informação. Sistemas Operacionais (WINDOWS, LINUX). Técnicas de Programação. Banco de Dados. Informática para a Internet. Rede de Computadores. Rede Estrutural Cabeada e Wireless. Desenho Assistido por Computador. Análise de Sistemas. Teleprocessamento. Manutenção de Máquinas. Manutenção de redes: internet, intranet. Webdesign. Operação de Rede e CAD. Monitoramento de sistemas de sonorização e gravação, edição, pré-masterização e restauração de registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes.

CÓDIGO/CARGO: 19 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA-Química

Histórico da química, a química no contexto científico, tecnológico e social. Propriedades da matéria e da energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas. Leis ponderais e volumétricas, estequiometria, fórmulas e equações químicas. Estrutura da matéria: teoria atômica-molecular clássica e moderna, estrutura eletrônica dos átomos e moléculas, tabela periódica, ligações químicas, geometria molecular, interações intermoleculares, compostos de coordenação. Misturas e substâncias puras, funções inorgânicas, nomenclatura dos compostos inorgânicos. Soluções: Classificação das soluções, unidades de concentração, o processo de dissolução, diluição e mistura, propriedades coligativas, colóides. Gases, termodinâmica, termoquímica, cinética química, equilíbrio químico molecular. Equilíbrio químico iônico: ácido-base, pH e pOH, hidrólise, soluções tampão, curvas de titulação. Eletroquímica: reações de oxidação e redução, células galvânicas, eletrólise, corrosão. Química Orgânica: funções orgânicas, origem, propriedades, aplicações e nomenclatura dos compostos orgânicos. Química Ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição). Química Verde: Os princípios da Química Verde, tecnologias verdes para degradação de poluentes, ecologia industrial, Análise do Ciclo de Vida. O método científico. Segurança em laboratórios de química, Biossegurança, tratamento de resíduos químicos. Aparelhagem essencial do laboratório de química: equipamentos, vidraria, acessórios, reagentes, purificadores de água, manutenção e

calibração de equipamentos de medição. Operações fundamentais: aquecimento, medição de volumes, pesagem, técnicas de separação. Preparação e padronização de soluções. Métodos clássicos de análise: gravimetria, titulometria (ácido-base, precipitação, complexação, oxidação/redução). Métodos Modernos (instrumentais) de análise: Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível), Espectrofotometria de Absorção Atômica, Fotometria de Chama, Condutimetria, Potenciometria, Cromatografia líquida e gasosa. Garantia da Qualidade em Laboratórios: Amostragem, Tratamento dos dados, ferramentas estatísticas, metrologia química, erros, métodos de calibração, validação de métodos, certificação de qualidade (normas ISO 9001:2008 e ISO 17.025:2005).

CÓDIGO/CARGO: 20 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA-Solos

Segurança do Trabalho. Equipamentos de laboratório. Curvas calibração. Preparo de soluções químicas. Unidades químicas. Vidrarias de laboratório. Princípios de métodos (EMBRAPA) de análises físicas dos solos. Princípios dos métodos (EMBRAPA) de análises químicas dos solos. Controle de qualidade das análises de solo.

CÓDIGO/CARGO: 21 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Hardware: Aterramento Elétrico; Estabilizador, No-Break e Modulo Isolador Estabilizado; Gabinetes AT e ATX; Fontes de Alimentação: AT,ATX,ATX12V e ATX24P; Placa Mãe: Socket 370, 462,478, 775, 754,939 ,940 e AM2; Instalação Placa de Vídeo PCI, AGP e PCI Express; Instalação Placa de Modem; Instalação Placa de Áudio; Instalação Placa de Rede 10/100/1000 Mb/s; Instalação de Impressoras Laser, Jato de tinta e Matricial; Instalação de Scanner; Instalação de Monitores CRT e LCD; Padrões de Interfaces(USB,PCMCIA,1394,SD) Instalação de Placa de captura de TV; Instalação e configuração de HD PATA e SATA; Instalação de unidades Óticas; Instalação de unidades de disquetes; Instalação e configuração de sistema operacional padrão Windows e Linux; Instalação e configuração de utilitários de produção e de segurança. Redes de Computadores e Comunicação de Dados: Tecnologias de redes locais ethernet/fast ethernet/gigabit ethernet; Cabeamento: par trançado sem blindagem – categoria 5E e 6; cabeamento estruturado (norma EIA/TIA568); Fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX; Fundamento de Redes sem fio (wireless); Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, switches, roteadores); Conceitos de VLAN e Trunk VLAN; Topologias de redes; Modelo OSI da ISO; Fundamentos de sistemas operacionais; Configuração Básica de TCP/IP para Sistemas Operacionais (Windows 98, 2000, 2003, XP e Vista e Linux); Acesso remoto a computadores; Conceitos de segurança de redes e filtros de aplicações; Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup).

CÓDIGO/CARGO: 22 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Métodos de propagação; preparo do solo, adubação (amostragem, fertilizantes e corretivos); noções de irrigação e drenagem; mecanização agrícola; controle fitossanitário; OLERICULTURA: tomate, alface, coentro, pimentão e abóbora; CULTURAS ANUAIS: milho, arroz, feijão, algodão e mandioca; FRUTICULTURA: banana, goiaba, coco, maracujá e caju; produção de forrageiras e pastagens; produção de silagem e feno; sistemas de pastejo intensivo e extensivo e utilização de banco de proteína; alimentação de bovino, ovino, suíno e aves; preparo de rações; MANEJO DE: bovino de leite e corte, ovino, caprino, suínos e aves; MANEJO REPRODUTIVO: bovino, suíno, ovinos e caprinos; sanidade animal;

CÓDIGO/CARGO: 23 – TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Fundamentos de multimídia: Conceito de multimídia digital; Principais tipos de mídia; Fundamentos de som: propriedades físicas do som, som mono, som estéreo, equalização de som; Fundamentos de imagem: sistemas de cores e realce de imagens. **Sistemas de Áudio:** Equipamentos para aquisição, gravação e reprodução de áudio analógico e digital: princípio de funcionamento, padrões de interconexão (cabeamento e conexões), padrões de gravação e reprodução. Áudio digital: digitalização de áudio analógico, formatos de armazenamento de áudio digital (MIDI, WAV e MP3), gravação de áudio digital e mídias utilizadas. **Sistemas de Vídeo:** Equipamentos para aquisição, gravação e reprodução de vídeo analógico e digital: princípio de

funcionamento, padrões de interconexão (cabearamento e conexões), padrões de gravação e reprodução. Vídeo digital: digitalização de vídeo analógico, formatos de armazenamento de vídeo digital (AVI, MPEG, H.264), gravação de vídeo digital e mídias utilizadas. **Suporte e Manutenção:** Noções de informática: MS Windows, MS PowerPoint, gerenciamento de arquivos, backup e gravação de CD e DVD. Montagem, instalação e operação de equipamentos de audiovisual (analógico e digital): câmeras, projetores e sistemas de som. Noções de eletroeletrônica: Medição de tensão e corrente elétricas, teste de componentes e equipamentos.

CÓDIGO/CARGO: 24 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL - Princípios Fundamentais da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Contas e Plano de Contas; Fatos e lançamentos contábeis; Procedimento de escrituração contábil; Apuração do Resultado do Exercício; Elaboração, estruturação e Classificação das Demonstrações Contábeis consoante a Lei 6.404 de 1976 (atualizada). **CONTABILIDADE PÚBLICA** - Conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio Público. Dívida Pública. Receita Pública. Despesa Pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela contabilidade pública. Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Resultado financeiro. Resultado Econômico. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela Lei 4.320, de 17.06.1964. **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO** - Administração pública, princípios da administração pública, atos administrativos. Licitações públicas. Contratos administrativos. Agentes públicos. Serviços Públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Sindicância e processo administrativo.

CÓDIGO/CARGO: 25 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Eletricidade Básica: Conceitos básicos sobre eletricidade; Unidades de medidas; Sistema Internacional de Unidades; Lei de Ohm, leis de Kirchhoff; Associação de resistores, indutores e capacitores; Potência elétrica; Análise de circuitos monofásicos e trifásicos. Equipamentos elétricos de medição: Uso de multímetro; Alicates amperímetro; Wattímetro; Utilização do megger. Equipamentos Elétricos: Disjuntores (princípio de funcionamento, tipos); Transformadores de corrente - TC; Transformadores de potencial - TP; Baterias (princípio de funcionamento, tensão estabilizada, flutuação). Segurança em instalações e serviços em eletricidade: Norma regulamentadora NR10; Aterramento; Disjuntores Diferenciais Residuais (DR). Eletrotécnica: Máquinas elétricas: Transformadores de potência (princípio de funcionamento e ensaios); Motores Elétricos (princípio de funcionamento, tipos de ligação, proteção, partida de motores); Medição da resistência de isolamento dos equipamentos; Correção de fator de potência; Simbologia. Comandos Elétricos: Interpretação de esquemas para comando e controle funcionais; Esquemas funcionais básicos e função de componentes; Interruptores, chaves de comutação, contatores, relés, fusíveis; Comandos de motores; Sensores. Eletrônica Digital: Circuitos lógicos combinacionais; Circuitos seqüenciais. Eletrônica Analógica: Diodos semicondutores; Circuitos com diodos; Diodos especiais; Transistor bipolar e Transistor de efeito de campo (princípio de funcionamento, polarização e aplicações básicas); Amplificadores operacionais; Fontes de tensão com reguladores de tensão integrados; Dispositivos semicondutores especiais (termistor, fotodiodo, fototransistor, optoisolador). Dispositivos tiristores (SCR, TRIAC e DIAC): princípio de funcionamento e aplicações básicas. Conversores CA-CC e CC-CA.